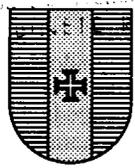


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 126

Quarta - feira, 13 de Novembro de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1553/96

Atribui um subsídio a João Norberto Gomes, no montante de 2 000 000\$00.

Resolução n.º 1554/96

Autoriza a aquisição a diversas galerias de arte de trabalhos artísticos, destinados ao Museu de Arte Contemporânea.

Resolução n.º 1555/96

Atribui subsídios a diversas entidades, no valor unitário de 80 000\$00.

Resolução n.º 1556/96

Aprova a minuta da escritura de rectificação celebrada com a sociedade denominada "TURPS — Empreendimentos Turísticos do Porto Santo, Limitada".

Resolução n.º 1557/96

Aprova a minuta do contrato de execução do 2.º mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de "ampliação do cais de pesca do Porto Novo e estrada de acesso".

Resolução n.º 1558/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.º 154, 159 e 163, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava / troço Quinta Grande — Ribeira Brava".

Resolução n.º 1559/96

Autoriza a antecipação do duodécimo de Dezembro de 1996 e a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, da importância de 260 625 000\$00.

Resolução n.º 1560/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "construção da Escola Básica de Gaula — Santa Cruz".

Resolução n.º 1561/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 117, necessária à obra de "construção da Escola Básica de Gaula — Santa Cruz".

Resolução n.º 1562/96

Rectifica a Resolução n.º 1246/96, de 12 de Setembro.

Resolução n.º 1563/96

Autoriza a abertura de concurso público internacional para fornecimento de gases medicinais aos Hospitais do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 1564/96

Rectifica a Resolução n.º 1306/96, de 19 de Setembro.

Resolução n.º 1565/96

Autoriza o Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa a isentar de taxas portuárias os navios que forem pontualmente afectos ao transporte de gás e mercadorias similares.

Resolução n.º 1566/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/7, necessária à obra de "implantação do reservatório do Caminho do Terço".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1553/96

Considerando que a Secretaria Regional do Turismo e Cultura tem atribuído subsídios a João Norberto Gomes, com o intuito de apoiá-lo como estudante de curso superior de violino, no estrangeiro;

Considerando que o referido estudante concluiu o primeiro ano de doutoramento em violino, na Academia Nacional de Música da Ucrânia;

Considerando que é de interesse para esta Região que o citado estudante conclua o doutoramento em violino, bem como o curso de direcção de orquestra;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, atribuir um subsídio de 2.000.000\$00 a João Norberto Gomes, destinado a continuar a apoiá-lo nos cursos de doutoramento em violino e de direcção de orquestra, no estrangeiro.

A presente despesa tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1554/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 37.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, autorizar a aquisição às galerias de arte a seguir indicadas dos seguintes trabalhos artísticos, destinados ao Museu de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais:

A) À Galeria PORTA 33:

- Três esculturas em ferro fundido, sem título, de Manuel Rosa, pela importância total de 1.204.000\$00 (IVA incluído a 12%).

B) À Galeria EDICARTE:

- Dois quadros a óleo sobre papel, de António Viana, pela importância total de 425.600\$00 (IVA incluído a 12%);

- Duas esculturas em faia e folha de ouro, de João Bento de Almeida, pela importância total de 448.000\$00 (IVA incluído a 12%);

- Um desenho em grafite e folha de ouro sobre papel, de João Bento de Almeida, pela importância de 100.800\$00 (IVA incluído a 12%).

Estas despesas têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 07, Classificação Económica 02.01.04, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1555/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, atribuir um subsídio de 80.000\$00 a cada um dos indivíduos a seguir indicados, proprietários de casas cobertas a colmo, dado o interesse cultural e turístico na conservação dessas suas habitações:

CONCELHO DE SANTANA

Sítio do Pico:

- Luís Manuel Rodrigues de Sousa

- Maria Matilde de Ornelas

Sítio das Covas:

- Maria Cardoso Teixeira

Sítio do Parlatório:

- Natividade Gomes Garcês

Sítio da Feiteira do Nuno:

- Manuel Teixeira Agostinho

Sítio de Santo António:

- Ana Augusta Teixeira

Sítio dos Lamaceiros:

- Maria de Jesus do Livramento

CONCELHO DE MACHICO

Sítio da Banda d'Além:

- Gabriela Martins.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1556/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de rectificação, aditamento à escritura de Permuta de terrenos localizados no sítio do Tanque/Dragoal, Porto Santo, celebrada com a "TURPS - Empreendimentos Turísticos do Porto Santo, Limitada";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1557/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato do segundo mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de "ampliação do Cais de Pesca do Porto Novo e estrada de acesso", de que é adjudicatária a sociedade denominada "TERMAGUE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DA MADEIRA, S.A.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1558/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento cinquenta e quatro, cento cinquenta e nove e cento sessenta e três, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA - 1.ª FASE", em que são cedentes os herdeiros de João dos Reis;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1559/96

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu autorizar a antecipação do duodécimo de Dezembro de 1996 e a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 260.625.000\$00, pela rubrica 625.01.01 - Transferências Correntes, Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1560/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE GAULA - SANTA CRUZ", em que são cedentes os herdeiros de Silvino Batista de Nóbrega;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1561/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e dezassete, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE GAULA - SANTA CRUZ", em que são cedentes Clemente Tavares e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1562/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu rectificar a Resolução n.º 1246/96, de 12 de Setembro de 1996.

Assim, **onde se lê**: "... Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 13, Classificação Económica 07.01.04 ...", **deverá ler-se**: "... Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 17, Classificação 07.01.03...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1563/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu autorizar a abertura de Concurso Público Internacional para fornecimento de Gases Medicinais aos Hospitais do Centro Hospitalar do Funchal por um período plurianual de (3 anos), 1997, 1998 e 1999, cuja despesa global prevista será de 458.400.000\$00 (IVA incluído), sem o valor legal de actualização, por índices em cada início de ano.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1564/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu rectificar a Resolução n.º 1306/96, de 19 de Setembro, por conter incorrecções.

Assim, **onde se lê**: "... Hélio Gilberto Gouveia Martins - 320.000\$00...", **deve ler-se**: "... Hélio Gilberto Martins de Freitas - 320.000\$00...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1565/96

Considerando a necessidade de garantir o normal abastecimento de gás e outro tipo de mercadorias similares à ilha do Porto Santo;

Considerando que este tipo de mercadorias, dada a sua natureza e a regulamentação internacional no que respeita ao seu transporte, impede que a mesma possa ser transportada simultaneamente com passageiros;

Considerando ainda a necessidade de otimizar os recursos de transporte marítimo na Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa a isentar de taxas portuárias os navios que forem pontualmente afectos ao transporte de gás e mercadorias similares que pela sua natureza e que, de acordo com a regulamentação internacional, não podem ser transportadas em simultâneo com passageiros.
- 2 - A isenção referida no n.º 1 compreende as seguintes taxas:
 - NO FUNCHAL:
 - As taxas inerentes à desacostagem da embarcação.
 - NO PORTO DO PORTO SANTO:
 - As taxas inerentes às operações de acostagem e desacostagem.
 - 3 - A isenção a que se refere o número anterior, compreende, consoante o caso, as seguintes taxas:
 - Taxas de entrada e/ou saída;
 - Taxas de pilotagem;
 - Taxas de acostagem/desacostagem.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1566/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra sete, necessária à obra de "IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO CAMINHO DO TERÇO", em que são cedentes André Claudette Henriette de Branco e Brito;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"